

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 620, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza repasse de subvenção social a entidade que menciona e dá outras

providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, estado de Minas

Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a LIGA MUNICIPAL DE

DESPORTOS DE DIVINÓPOLIS, o valor de até R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos

reais), a título de subvenção social, até o mês de dezembro de 2013, para proporcionar a

realização do Campeonato Rural de Futebol Amador no Município de São Sebastião do Oeste,

incluindo a organização e a arbitragem.

Parágrafo único. Para que seja concedida a subvenção é necessário à celebração de

convênio da LIGA com o Município de São Sebastião do Oeste, com previsão de efetiva

fiscalização da aplicação dos recursos transferidos.

Art. 2.º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito orçamentário

adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos

reais), para o repasse do recurso, utilizando como fonte de receita anulação parcial na dotação

orçamentaria 02.07.01.12.361.1201.1015-4.4.90.51.00-267.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de

sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 02 de setembro de 2013.

Dorival Faria Barros Prefeito Municipal